

**LEI N°. 035/2014**

***“Concede aumento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias- ACE e dá outras providencias”.***

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR GILSON CASTRO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal desta comuna, apreciou, votou e aprovou e ELE SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Em cumprimento a Lei Federal nº 12.994 de 17 de Junho de 2014 fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial para as categorias de Agentes Comunitários de Saúde- ACS e aos Agentes de Combate às Endemias- ACE, aplicando o piso salarial de R\$1.014,00(mil e quatorze reais), assim que o incentivo financeiro complementar da União for repassado ao Município.

Parágrafo Único - Para garantia de percepção do piso salarial previsto nesta Lei, a jornada de trabalho é de 40 horas semanais dedicada integralmente a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas nesta Lei.

Art. 2º - Fica autorizada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a promover as alterações necessárias nas tabelas com relação ao aumento de salário e a implantação nas folhas de pagamento, cujos recursos

serão oriundos de 95% de repasses pela União com repasse do PAB e complementado com recursos do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei será publicada no Diário Oficial dos Municípios, entretanto, entrará em vigor a partir do mês de janeiro de 2015 em razão da previsão orçamentária para o referido exercício, respeitando o disposto no art. 1º desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (18.11.2014).



*Gilson Castro de Assis*

**Prefeito Municipal**



LEI Nº. 035/2014

**“Concede aumento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias- ACE e dá outras providências”.**

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR GILSON CASTRO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal desta comuna, apreciou, votou e aprovou e ELE SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Em cumprimento a Lei Federal nº 12.994 de 17 de Junho de 2014 fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial para as categorias de Agentes Comunitários de Saúde- ACS e aos Agentes de Combate às Endemias- ACE, aplicando o piso salarial de R\$1.014,00(mil e quatorze reais), assim que o incentivo financeiro complementar da União for repassado ao Município.

Parágrafo Único - Para garantia de percepção do piso salarial previsto nesta Lei, a jornada de trabalho é de 40 horas semanais dedicada integralmente a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas nesta Lei.

Art. 2º - Fica autorizada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a promover as alterações necessárias nas tabelas com relação ao aumento de salário e a implantação nas folhas de pagamento, cujos recursos serão oriundos de 95% de repasses pela União com repasse do PAB e complementado com recursos do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei será publicada no Diário Oficial dos Municípios, entretanto, entrará em vigor a partir do mês de janeiro de 2015 em razão da previsão orçamentária para o referido exercício, respeitando o disposto no art. 1º desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (18.11.2014).

*Gilson Castro de Assis*  
Prefeito Municipal



Portaria Nº 077 / 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar a Srª. *Maria da Conceição Vera dos Santos*, das funções do Cargo Efetivo de **Atendente Odontológica**, lotada na Secretarias Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires, de acordo com o Art. 141 do Regime Jurídico dos Servidores Municipal, que configura abandono do cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, em 18 de novembro de 2014.

*Regina Maria Ramos da Silva*  
Prefeita Municipal

Ciente:

*Maria da Conceição Vera dos Santos***PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS  
ONDE SE LÊ:**

Pregão Presencial SRP nº 1/2014. Contrato de Serviços Nº 90/2014. Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Transportes Escolares. (Carros). Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 14/02/2014. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 82.256,00 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais) mensal. Contratante: Prefeitura Municipal de Joaquim Pires/PI. Contratado: Locar Transportes Ltda. Recursos: FUNDEB/PNATE/PEATE.

**LEIA-SE**

Pregão Presencial SRP nº 002/2014. Contrato de Serviços Nº 90/2014. Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Transportes Escolares. (Motos). Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 14/02/2014. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 82.256,00 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais) mensal. Contratante: Prefeitura Municipal de Joaquim Pires/PI. Contratado: Locar Transporte Ltda. Recursos: FUNDEB/PNATE/PEATE.

**ONDE SE LÊ:**

Pregão Presencial SRP nº 1/2014. Contrato de Serviços Nº 92/2014. Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Transportes Escolares. (Motos). Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 14/02/2014. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 82.256,00 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais) mensal. Contratante: Prefeitura Municipal de Joaquim Pires/PI. Contratado: Locar Transportes Ltda. Recursos: FUNDEB/PNATE/PEATE.

**LEIA-SE**

Pregão Presencial SRP nº 002/2014. Contrato de Serviços Nº 92/2014. Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Locação de Veículos para atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 24/02/2014. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais) mensal. Contratante: Prefeitura Municipal de Joaquim Pires/PI. Contratado: Locar Transporte Ltda. Recursos: FPM/FUNDEB/IGMS/Recursos Próprios e outros.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS  
ONDE SE LÊ:**

Numero do Contrato de Serviços nº 086/2014. Origem: Pregão Presencial SRP nº 001/2014. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de transportes para: Secretária Municipal de Saúde, gabinete do Prefeito, Secretária Municipal de Agricultura, Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Turismo, Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Assistência Social, neste município. Data da Assinatura: 14/02/2014. Vigência: 11 (onze) meses. Valor Total do Contrato: R\$ 136.420,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e vinte reais) mensal, de acordo com as propostas comerciais. Contratante: Prefeitura Municipal de Joaquim Pires/PI. Contratado: Locar Transportes Ltda. Joaquim Pires Piauí, 20 de março de 2014. Regina Maria Ramos da Silva. Prefeita.

**LEIA-SE**

Numero do Contrato de Serviços nº 086/2014. Origem: Pregão Presencial SRP nº 002/2014. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de transportes para: Secretária Municipal de Saúde, gabinete do Prefeito, Secretária Municipal de Agricultura, Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Turismo, Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Assistência Social, neste município. Data da Assinatura: 24/02/2014. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato: R\$ 136.420,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e vinte reais) mensal, de acordo com as propostas comerciais. Contratante: Prefeitura Municipal de Joaquim Pires/PI. Contratado: Locar Transportes Ltda. Joaquim Pires Piauí, 20 de março de 2014. Regina Maria Ramos da Silva. Prefeita.